

MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO
Praça Jaime Leopoldino, 100 - CNPJ: 06.553.846/0001-35
ANEXO IX
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado

Referência : Outubro de 2017

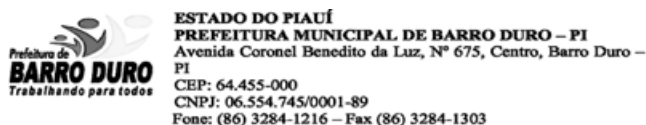
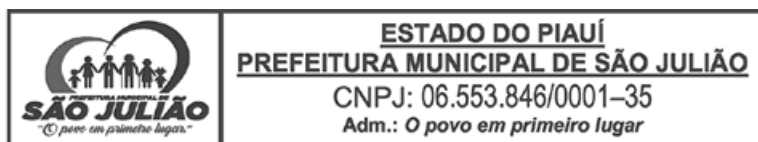
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 507 DE 16/12/2016
RECEITA PREVISTA: R\$ 19.246.005,01
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: 50% (9.623.002,51)

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R\$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
507	16/12/2016	1	01/02/2017		18.600,00			18.600,00	
507	16/12/2016	2	01/03/2017		29.000,00			29.000,00	
507	16/12/2016	3	01/04/2017		257.000,00			257.000,00	
507	16/12/2016	4	01/05/2017		180.000,00			180.000,00	
507	16/12/2016	5	01/06/2017		203.000,00			203.000,00	
507	16/12/2016	6	01/07/2017		593.000,00			593.000,00	
507	16/12/2016	7	01/08/2017		959.000,00			959.000,00	
507	16/12/2016	8	01/09/2017		1.150.000,00			1.150.000,00	
507	16/12/2016	9	01/10/2017		764.001,00			764.001,00	
TOTAIS					4.153.601,00	0,00	0,00	4.153.601,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 4.153.601,00 (21,582%)

JONAS BEZERRA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL
412.174.543-49

CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADOR
058.039.008-00



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PORTARIA Nº. 112, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATO Nº: PP 066/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 067/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 066/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 075/2017
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO EM 25% DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI
CONTRATADO: D.P. BRANDÃO BASTOS - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I ALINEA "b" DA LEI 8.666/93.
VALOR: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, SUS-SESAPI, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 01/12/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RECEPCIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI.

DEUSDETE LOPES DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barro Duro - PI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada **Camila da Silva Pessoa, CPF nº 027.782.963-10** como Recepcionista da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Barro Duro para o exercício de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se na forma legal.

BARRO DURO - PI, 22 de Dezembro de 2017.

José Keney Paes de Arruda Filho
Pregoeiro

Dr. Deusdete Lopes da Silva
Prefeito Municipal